

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS (COSEMS/AM)**

Às 14h10min (em primeira chamada) do dia 21 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convenções do Amazonas – Vasco Vasques, localizado na Av. Constantino Nery, nº 5001 – Bairro Flores, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, estando presentes 43 (quarenta e três) associados, em cumprimento ao estabelecido no Edital de Convocação de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, publicado no Portal da Entidade, bem como enviado por correio eletrônico para o e-mail cadastrado por cada associado junto ao COSEMS/AM, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (COSEMS/AM), que firmam a lista de presença em anexo, a qual é parte integrante desta ata. A Assembleia teve o seguinte ponto de pauta: 1. Eleição para o biênio 2025 a 2027. A Sra. Maria Adriana Moreira, Presidente do COSEMS/AM, abriu oficialmente a Assembleia Geral Ordinária saudando a todos os presentes e deu início ao ponto de pauta para a realização de Processo Eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2025/2027, e convidou os membros da Comissão Eleitoral, nomeados por meio de Termo de Designação, publicado no Portal da entidade em 08 de janeiro de 2025, nos termos dos art. 33 do Estatuto do COSEMS/AM, para comporem a mesa: a Sra. Clícia Cruz Calmont, Secretária Municipal de Tonantins/AM (Presidente), o Sr. José Oclanio Loureiro de Souza, Secretário Municipal de Caapiranga/AM (1º Secretário) e a Sra. Nayra Rosane de Almeida Moreira, Secretária Municipal de Maués/AM (2ª Secretária). Com a palavra, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Clícia Cruz, saudou a todos e agradeceu o convite para participar da Comissão Eleitoral do COSEMS/AM. Agradeceu também a organização e a realização do Acolhimento dos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Amazonas. Ato contínuo, A Sra. Clícia Cruz fez a Leitura do REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO COSEMS/AM – 2025 - RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMISSÃO ELEITORAL: “REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO COSEMS/AM – 2025 - RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMISSÃO ELEITORAL. A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada nos termos do Art. 33, do Estatuto do COSEMS-AM, através do Edital de Nomeação, publicado no Portal do COSEMS-AM na internet, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve por deliberação dos seus membros e aprovação da Diretoria Executiva do COSEMS-AM, editar o presente Regulamento, com o objetivo de disciplinar o processo eleitoral de 2025, a ser realizado no dia 21 de Fevereiro de 2025, no horário compreendido de 14h00min a 17h00min, no Centro de Convenções do Amazonas

– Vasco Vasques, localizado na Av. Constantino Nery, nº 5001 – Bairro Flores, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, em Assembleia Geral Ordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amazonas, nos seguintes termos: Art. 1º De acordo com o disposto no §6º do Art. 33 do Estatuto do COSEMS-AM, fica designada Presidente da Comissão Eleitoral 2025, a Sra. Clícia Cruz Calmont, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tonantins/AM. Parágrafo Único. O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral. Art. 2º A Assembleia Geral será instalada, com a presença dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amazonas, no local e hora previamente determinados neste edital de convocação, sob a presidência do Presidente do COSEMS-AM em exercício. §1º A presença na Assembleia Geral só será permitida aos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amazonas. §2º A condição de Secretário Municipal de Saúde do Estado do Amazonas deverá ser comprovada pela apresentação do termo de posse, no momento do cadastro prévio para participação ou até duas horas antes do início da Assembleia Geral Ordinária. Art. 3º Conforme disposto no parágrafo único do Art. 4º, poderá votar e ser votado o associado adimplente com o pagamento da contribuição de representação institucional prevista no §2º do Art. 3º do Estatuto do COSEMS-AM. §1º Será considerado adimplente o associado que estiver em dia com o pagamento da contribuição de representação institucional prevista no §2º do Art. 3º do Estatuto do COSEMS-AM, referente ao exercício de 2024, para compor chapa. §2º A cada associado corresponde um voto, sendo vedado o voto por procuração, conforme disposto no §1º do Art. 9º do Estatuto do COSEMS-AM. Art. 4º Os candidatos deverão integrar chapas, não podendo haver candidatura individual. Art. 5º Não poderá(ão) fazer parte de qualquer chapa, o(s) Secretário(s) Municipal(is) de Saúde que faz(em) parte da Comissão Eleitoral, observando-se o disposto do A§1º do Art. 33 do Estatuto do COSEMS-AM. Art. 6º A inscrição das chapas interessadas serão realizadas na sede do COSEMS-AM Rua Rio Itannaua, Nº1211 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-540, no período de 09:00 às 17:00 (horário de Manaus), a partir da data da publicação do Regulamento Eleitoral até o dia 11 de fevereiro de 2025, podendo também ser realizada por meio eletrônico até às 23h59m59s (horário de Manaus) do mesmo dia, com envio da documentação para o e-mail contato@cosemsam.org.br, nos termos do inciso II do Art. 34 do Estatuto do COSEMS-AM. Parágrafo Único. No caso de renúncia de qualquer integrante, após a inscrição da chapa, será permitida a substituição observado o seguinte: I – Deverá ser apresentado à comissão eleitoral o termo de renúncia expedido pelo próprio renunciante; II – Deverá ser declarada a aceitação pelo novo

integrante ou substituto; III – A Comissão Eleitoral deverá divulgar na abertura dos trabalhos eleitorais a substituição efetivada. Art. 7º As chapas deverão ser constituídas e registradas por sua constituição integral, na forma do Estatuto do COSEMS-AM, observando-se o disposto no Art. 13, do referido Estatuto. §1º Os membros do Conselho Fiscal também deverão constar da Chapa, de acordo com a previsão do §1º do Art. 29, do Estatuto do COSEMS-AM. §2º Os cargos que devem compor as chapas são os constantes da lista disposta no Anexo I deste Regulamento. §3º A inscrição será efetivada mediante apresentação do requerimento, conforme modelo contido nos ANEXOS II (Inscrição de Chapa) e III (Inscrição individual), e apresentação de cópia do Decreto de Nomeação, RG e CPF de todos os integrantes da chapa. §4º O prazo para impugnação das chapas inscritas, caso ocorra, terá início no dia 12/02/2025 às 9h (Manaus) até o dia 14/02/2025 às 17h (Manaus), mediante protocolo na sede do COSEMS-AM, Rua Rio Itannaua, Nº1211 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-540, podendo também ser feita por meio eletrônico até às 23h59m59s (horário de Manaus) do dia 14/02/2025, com envio da impugnação para o e-mail contato@cosemsam.org.br. §5º O prazo para análise e julgamento da impugnação será de 24h a partir do final do prazo previsto no parágrafo anterior. Art. 8º Não será permitido a um mesmo candidato figurar em mais de uma chapa, nem para mais de um cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. Art. 9º Caso tenha mais de uma chapa inscrita para disputar o processo eleitoral, o voto será direto e secreto. §1º A votação se realizará por meio de cédula, que serão elaboradas e devidamente rubricadas por todos os membros da comissão eleitoral, com identificação numérica das chapas obedecendo à ordem cronológica de inscrição. §2º Fica facultada à chapa inscrita a identificação por meio de nome ou expressão, sendo que no caso de inexistir opção por nome ou expressão, a identificação far-se-á pelo número mencionado no parágrafo anterior. §3º Fica estabelecido que o horário de votação será das 14:00 até 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções do Amazonas – Vasco Vasques, localizado na Av. Constantino Nery, nº 5001 – Bairro Flores, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. §4º Cada Chapa concorrente ao pleito eleitoral disporá de 10 (dez) minutos para apresentar suas propostas à Assembleia Geral antes do início da votação. § 5º Cada Chapa inscrita poderá indicar um fiscal, que deverá ser Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar o processo eleitoral, bem como apuração, cujos nomes deverão ser apresentados, por escrito, pelo Presidente da Chapa para credenciamento pela Comissão Eleitoral, até o início do processo eleitoral. § 6º Havendo

disputa de chapas, a votação se dará mediante identificação do Secretário Municipal de Saúde associado à Comissão Eleitoral, por meio da assinatura de lista específica, contendo inclusive o nome do Município. § 7º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, acompanhada pelos fiscais indicados e pela assessoria jurídica do COSEMS-AM, realizará o processo de apuração. § 8º A Comissão Eleitoral poderá designar até 3 (três) pessoas, que não façam parte das chapas, para auxiliar no processo eleitoral. Art. 10. No caso de consenso sobre chapa única, de acordo com a vontade da assembleia, a eleição será processada por aclamação dos presentes. Art. 11. Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, dentre os apurados ou a que receber a aclamação da Assembleia Geral. Parágrafo Único. O prazo para impugnação do resultado da eleição, caso ocorra, terá início imediatamente após a sua proclamação, encerrando-se após 30 minutos, mediante protocolo perante a Comissão Eleitoral, cuja análise e deliberação ocorrerão até 60 (sessenta) minutos após o referido protocolo. Art. 12. A chapa eleita será empossada em até 15 (quinze) dias após o encerramento do pleito eleitoral, devendo ser providenciado o respectivo registro da documentação no cartório competente, observado o disposto nos §3º e §4º do Art. 33 do Estatuto do COSEM-AM. Art. 13. Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no Site Virtual do COSEMS/AM. Art. 14. O presente regulamento poderá ser alterado para adequações necessárias, caso ocorra alguma situação de emergência sanitária que justifique. Art. 15. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será extinta após o encerramento do pleito eleitoral, independentemente de qualquer ato normativo. Manaus-AM, 22 de janeiro de 2025". Neste momento, a Presidente da Comissão Eleitoral informou que foi registrada chapa única, com a seguinte composição: CHAPA nº. 01: Maria Adriana Moreira (Presidente), brasileira, união estável, enfermeira, RG/CIN 776.664.374-04, CPF nº 776.664.374-04, Travessa Manaus, 477 Bairro: São Domingos Sávio - Manicoré - AM, adrianamoreira2005@yahoo.com.br; Lecita Marreira de Lima Barros (1ª Vice - Presidente), brasileira, casada, farmacêutica, RG 9787909 SSP/AM, CPF 561.205.322-34, Rua Otaviano de Melo, 221 - Centro - Tefé - AM, lecitamarreira@gmail.com; Shádía Hussami Hauache Fraxe (2ª Vice - Presidente), brasileira, casada, médica, RG 0782425-4 SSP/AM, CPF 125.661.498-01, Av Efigênio Sales, 2477, Rua Boca do Acre, casa 112, Condomínio Efigênio Sales - Aleixo - Manaus - AM, shadiafraxe0@gmail.com; Lysandra Nívea Guimarães Farias (Diretora Financeiro), brasileira, união estável, enfermeira, RG 2720084-1, CPF 585.561.332-15, Travessa Orimar Mafra, 435, casa 06 - Santa Luzia - Boa Vista do Ramos,

lysabdranivea@gmail.com; Dawehalleson Mecena Pereira (Diretor de Gestão e Planejamento), brasileiro, solteiro, enfermeiro, RG 16839315 SSP/AM, CPF nº 754.732.162-34, Rua Francisco Linhares s/n - Cidade Alta - Pauini- AM, dawehalleson.saude@gmail.com; Aslan Nascimento Ruela (Diretor de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde), brasileiro, casado, enfermeiro, RG 2263405-5 SSP/AM, CPF nº 004.075.542-89, Rua Major Thury s/n - Santa Luzia - Codajás - AM, aisan.nr@gmail.com; André Fabrício Souza Campos (Diretor de Regionalização em Saúde), brasileiro, casado, enfermeiro, RG 19875096 SSP/AM, CPF nº 836.442.452-15, Rua Álvaro Maia s/n - Centro - Santo Antônio do Içá - AM, fabriciocampos51@hotmail.com; Thayana Oliveira Miranda (Diretora de Atenção Primária à Saúde), brasileira, solteira, enfermeira, RG 2340505-8, CPF nº 007.738.412-10, Rua Enfermeiro Joel, casa 01 - São Francisco - Envira - AM, thayanaoliveiramiranda@gmail.com; Elem Cristhina Pacheco de Matos (Diretora de Vigilância em Saúde), brasileira, casada, enfermeira, RG 1531556-8, CPF nº 709.478.212-87, Avenida Govenador Eduardo Braga s/n - Pananora - Silves - AM, elemcpacheco@gmail.com; Clerton Rodrigues Florêncio (Diretor de Média e Alta Complexidade), brasileiro, casado, enfermeiro, RG 1124510-7 SSP/AM, CPF nº 558.880.892-49, Rua Fortaleza s/n -Emílio Moreira - Parintins - AM, clerton40pin@gmail.com; Sara dos Santos Riça (1º Titular do Conselho Fiscal), brasileira, casada, enfermeira, RG/CIN 493.432.622-72, CPF nº 493.432.622-72, Rua Jacó Aires s/n - Nova Humaitá - AM, sara.rica@hotmail.com; Aila Carla da Costa Bernardino (1ª Suplente do Conselho Fiscal), brasileira, solteira, assistente social, RG 1568908-5, CPF nº 748.749.342-34, Rua Buriti, nº 12 - Da Paz - Rio Preto da Eva, aylacarla7@gmail.com; Thiago Castelo Branco de Lima (2º Titular do Conselho Fiscal), brasileiro, solteiro, enfermeiro, RG 2406274-0 SSP/AM, CPF nº 002.977.222-20, Rua 01, nº 443 - Dalila Maciel - Maraã - AM, thiago.castelobranco16@gmail.com; Marilene Paes de Almeida (2º Suplente do Conselho Fiscal), brasileira, solteira, assiste social, RG 1741219-6 SSP/AM, CPF nº 747.517.272-49, Rua Fernando Fabiano - Centro - São Sebastião do Uatumã, mari81paes@hotmail.com; Francieli dos Santos Lima (3º Titular do Conselho Fiscal), brasileira, divorciada, casada, farmacêutica, RG/CIN 905.251.322-87, CPF nº 905.251.322-87, Rua Francisco Colto do Vale, 2890 - Conjunto Novo Horizonte - Itacoatiara - AM, semsa.itacoatiaraam@gmail.com; Cíntia Roque da Silva Felipe (3º Suplente do Conselho Fiscal), brasileira, casada, administradora, RG 1643390-4 SSP/AM, CPF nº 728.643.032-72, Av Ephigênio Sales, 226 - Condomínio Greenwood Park, casa D10 - Aleixo - Manaus -

COMISSÃO ELEITORAL
PROCESSO ELEITORAL COSEMS/AM 2025



AM, cintia.felipe@saude.am.gov.br. Como determina o regulamento, a chapa única foi submetida à aclamação e foi eleita por unanimidade. Ato contínuo, como determina o regulamento, foram dados trinta minutos para manifestação de impugnação contra a chapa eleita. Neste momento, após passados os trinta minutos, como determina o regulamento, não tendo havido impugnação, foi declarada eleita a Chapa 01 e foram apresentados e empossados os membros que comporão a nova Diretoria do COSEMS/AM e do Conselho Fiscal para o Biênio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e sete. Neste momento, a Presidente eleita da do COSEMS/AM, Maria Adriana Moreira, saudou a todos e falou sobre suas inspirações. Concluídos os trabalhos às 15h40min. Por fim, nada mais havendo a tratar e, para constar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Cláudio Pontes Ferreira, Secretário Executivo do COSEMS/AM, responsável pela sua digitação, e pelos membros da Comissão Eleitoral. Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO PONTES FERREIRA**
Data: 17/03/2025 17:06:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CLÁUDIO PONTES FERREIRA
Secretário Executivo do COSEMS/AM

Documento assinado digitalmente
 **CLICIA CRUZ CALMONT**
Data: 18/03/2025 15:03:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CLÍCIA CRUZ CALMONT
Presidente da Comissão Eleitoral
Secretária Municipal de Saúde de Tonantins/AM

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ORCLANIO LOUREIRO DE SOUZA**
Data: 17/03/2025 17:33:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSÉ OCLANIO LOUREIRO DE SOUZA
1º Secretário – Comissão Eleitoral
Secretário Municipal de Caapiranga/AM

Documento assinado digitalmente
 **NAYRA ROSANE DE ALMEIDA MOREIRA**
Data: 17/03/2025 21:06:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

NAYRA ROSANE DE ALMEIDA MOREIRA
2ª Secretária – Comissão Eleitoral
Secretária Municipal de Maués/AM




José da Silva Lopes Júnior
Substituto
6